



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 421/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 11/12/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar às diversas unidades administrativas – R\$ 66.758,97

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

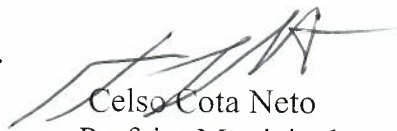
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando a dotação destinada a acobertar as despesas com pagamento de energia elétrica – consumo de iluminação pública urbana.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação, apurada pela Controladoria Municipal na execução orçamentária do ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal, e dar continuidade aos programas de governo em andamento.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P: UNANIMIDADE

Em 20 / dezembro / 2002


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 234 /2002

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 66.758,97 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção e Serviços de Iluminação Pública

15.452.1501.2.022-339039-10-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....66.758,97

TOTAL GERAL..... 66.758,97

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

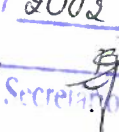
Protocolado Sob N.º 234

Em 12/12/02 1 15:00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/ dezembro / 2002

Presidente  Secretário 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EVOLUÇÃO DA RECEITA

Mês	ORÇADA	ARRECADADA
JAN.		2.825.538,56
FEV.		2.453.806,13
MAR.		2.179.519,00
ABR.		2.594.347,14
MAI.		2.437.311,82
JUN.		2.518.064,49
JUL.		2.574.263,45
AGO.		2.430.553,41
SET.		2.713.442,22
OUT.		3.109.326,30
NOV.		3.336.678,98
DEZ	PROJEÇÃO	2.751.108,31
	27.965.013,00	31.923.959,81
DEDUÇÃO FUNDEF	2.256.073,00	2.823.688,04
TOTAL DA RECEITA	25.708.940,00	29.100.271,77
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO		3.391.331,77 -

Walter de O. Ferreira
Controladoria Municipal